



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pelas Portarias nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04 de janeiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

| Orgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 00         | 12.306.0007.2.070.0000 | 3.3.90.30.00        |



## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e Unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço Unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso



não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços Unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços Unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço Unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço Unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;



o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.



## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e inclusão de dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022.

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para o fornecimento adequado da alimentação escolar aos alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos mesmos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e contribuindo dessa forma, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

3.1.2 - Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2- Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e



exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

##### Lote 01 - Frutas e Legumes

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 001  | ABACATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de 70% de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem  | KG    | 2.165 | 8,42           | 18.229,30   |
| 002  | BATATA INGLESA - Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas e partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: adequada para transporte e armazenamento em sacos, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem   | KG    | 2.985 | 4,62           | 13.790,70   |
| 003  | BETERRABA - Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isentas de partes pútridas. Embalagem adequada para transporte e armazenamento em sacos, apresentando na embalagem com etiqueta de pesagem   | KG    | 2.592 | 3,81           | 9.875,52    |
| 004  | CEBOLA BRANCA - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade com casca, compacta, sã, sem rupturas e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem em sacos   | KG    | 3.360 | 9,45           | 31.752,00   |
| 005  | CENOURA - Nova, sem fclhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras   | KG    | 2.611 | 3,25           | 8.485,75    |
| 006  | LARANJA PÉRA - De primeira qualidade. Casca lisa e brilhante, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de 10 kg.   | KG    | 3.609 | 3,29           | 11.873,61   |
| 007  | MELANCIA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes,   | KG    | 3.285 | 3,11           | 10.216,35   |
| 008  | TOMATE - Tomate in natura, de primeiro, íntegro e firme com grau de maturação adequado, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | KG    | 2.438 | 7,54           | 18.382,52   |
| 009  | UVA PASSAS - 1ª qualidade, sem sementes, embalagens de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | PCT   | 190   | 41,08          | 7.805,20    |



|                          |  |    |     |       |          |
|--------------------------|--|----|-----|-------|----------|
| 010                      | MAÇÃ GALA - De 1ª qualidade. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não estar muito maduro nem muito verde | KG | 506 | 13,32 | 6.739,92 |
| <b>TOTAL: 137.150,87</b> |  |    |     |       |          |

**Lote 02 - Proteínas**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde.  | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 001  | OVOS - Frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "A", acondicionado em bandejas apropriadas, revestidas em plásticos, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Bandeira com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da entrega na unidade requisitante  | BDJ   | 11.408 | 22,29          | 254.284,32  |
| 002  | SARDINHA - Ao próprio suco com óleo comestível, lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso líquido de 125g (cento e vinte e cinco) com registro e data de fabricação e validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante   | UND   | 1.328  | 6,29           | 8.353,12    |
| 003  | CARNE BOVINA EM PEÇA - De 1ª, coxão mole, acém, patinho ou alcatra, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE, ou SIM) e dados de origem, fabricação e validade de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto. O peso do produto deve constar na embalagem primária   | KG    | 11.200 | 36,43          | 408.016,00  |
| 004  | CARNE BOVINA MOIDA - De 2ª, congelada, pacotes de 500 gramas. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informações nutricionais, data de fabricação e validade de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Devendo ser entregue em transporte devidamente acondicionado. O peso do produto deve constar na embalagem primária  | PCT   | 44.173 | 9,82           | 433.778,86  |
| 005  | FRANGO INTEIRO CONGELADO - Com a carcaça, sem vísceras, sem tempero, de boa qualidade, em embalagem plástica, íntegra, resistente, com unidades de peso médio aproximado de 2,5 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter a validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. O peso do produto deve constar na embalagem primária   | KG    | 28.121 | 12,15          | 341.670,15  |
| 006  | PEITO DE FRANGO - Com osso, sem tempero, de boa qualidade, em embalagem plástica, íntegra, resistente, com unidades de peso médio da embalagem primária em bandejas de isopor de 1,0 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter a validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. O peso do produto deve constar na embalagem primária  | KG    | 23.837 | 13,93          | 332.049,41  |
| 007  | LINGUIÇA CALABRESA - Pacote de 500g. Embalada à vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 (oito) meses após a entrega do produto na unidade requisitante   | PCT   | 18.346 | 21,82          | 400.309,72  |
| 008  | FILE DE PEIXE, TILÁPIA, SEM ESPINHAS - Pacotes de 800 gramas. Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, sem tempero, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif | PCT   | 765    | 37,66          | 28.809,90   |
| 009  | BACON - Carne suína - Bacon defumado. O produto deverá  | KG    | 153    | 33,56          | 5.134,68    |



|                            |   |    |     |       |           |
|----------------------------|---|----|-----|-------|-----------|
|                            | apresentar registro no órgão competente não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Deve conter: data de fabricação, data de validade e informações do fornecedor   |    |     |       |           |
| 010                        | CHESTER, CONGELADO, CRU - Chester, (ave pesando aproximadamente 4 KG), com tempero. Ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves. com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deve conter: data de fabricação, data de validade e informações do fornecedor. Validade mínima de 06 (seis) meses após a entrega do produto na unidade requisitante | KG | 632 | 30,77 | 19.446,64 |
| <b>TOTAL: 2.231.852,80</b> |   |    |     |       |           |

**Lote 03 - Massas e Cereais**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde.  | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 001  | AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, branco, puro e natural, embalados em sacos de polietileno atóxico transparente, pacotes de um 1 kg. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de matéria terrosa, parasitas, insetos e detritos de animais e vegetais   | KG    | 21.600 | 3,95           | 85.320,00   |
| 002  | MACARRÃO - Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | UND   | 66.944 | 3,78           | 253.048,32  |
| 003  | ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 14% de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,9 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura | KG    | 37.978 | 4,82           | 183.053,96  |
| 0004 | FEIJÃO MULATINHO - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máximo de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de validade e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | KG    | 18.739 | 7,65           | 143.353,35  |
| 005  | FEIJÃO PRETO - Grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em saco plástico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de validade e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | KG    | 852    | 7,44           | 6.338,88    |
| 006  | FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocos de milho pré-cozidos, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem  | PCT   | 51.600 | 2,09           | 107.844,00  |



|     |  |     |        |      |            |
|-----|--|-----|--------|------|------------|
|     | deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  |     |        |      |            |
| 007 | ARROZ BRANCO - Tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15% de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento. Apresentar coloração branca com grão íntegro após o cozimento. Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no Ministério da Agricultura   | KG  | 20.791 | 4,72 | 98.133,52  |
| 008 | CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo de 250g, pó em boas condições de higiene e livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Sabor e aroma característico, de primeira qualidade. Embalagem em material resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | UND | 638    | 7,79 | 4.970,02   |
| 009 | ACHOCOLATADO EM PÓ - Em pó instantâneo. Enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional. Embalagem de 400g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega  | PCT | 22.918 | 5,72 | 131.090,96 |
| 010 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Ingredientes: AVEIA EM FLOCOS. Produto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 165 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega   | UND | 7.258  | 4,15 | 30.120,70  |
| 011 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - A Proteína Texturizada de Soja (PTS) deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do produto deverão assegurar a proteção, conservação e integridade e também permitir visualizar as características do mesmo. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega | PCT | 3.156  | 5,89 | 18.588,84  |
| 012 | PAO TIPO HOT DOG - Composto por farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g, em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, de forma a manter a integridade do produto. Pacote com 10 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número de lote, prazo de validade no mínimo de 30 dias a partir  | PCT | 26.650 | 5,87 | 156.435,50 |



|                            | da data de entrega na unidade requisitante   |     |       |       |           |
|----------------------------|--|-----|-------|-------|-----------|
| 013                        | FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Propriedades organolépticas padrões. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação   | KG  | 380   | 9,14  | 3.473,20  |
| 014                        | MILHO DE PIPOCA - Grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 500g | PCT | 4.050 | 4,71  | 19.075,50 |
| 015                        | BOLO FOFO - Bolo fofo tradicional. Em embalagens de 500 gramas cada unidade. Deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade e data de fabricação   | Und | 720   | 8,88  | 6.393,60  |
| 016                        | BATATA PALHA - Embalagem com 1kg cada - Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega  | KG  | 126   | 28,85 | 3.635,10  |
| 017                        | COCO RALADO - Úmido. Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 500 g   | PCT | 506   | 23,79 | 12.037,74 |
| 018                        | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo, com fermento, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, embalagem contendo: identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. Acondicionada em sacos plásticos transparentes de 1kg  | KG  | 1.709 | 6,32  | 10.800,88 |
| 019                        | MILHO VERDE LATA - Enlatado em conserva, lata de 170 gramas. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega  | LT  | 1.116 | 3,54  | 3.950,64  |
| <b>TOTAL: 1.277.664,71</b> |  |     |       |       |           |

**Lote 04 - Leites e Derivados**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde.  | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 001  | LEITE INTEGRAL UHT - Deverá receber em tratamento térmico especial UHT (ultra high temperature), aquecido até 145° por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. Embalagem com composição nutricional, possuir o selo de inspeção federal (S.I.F), SIM ou SIE. O produto deverá ter validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.      | L     | 55.440 | 4,94           | 273.873,60  |
| 002  | LEITE SEM LACTOSE - Produto obtido a partir do leite de vaca com enzima lactase, próprio para dieta com restrição de lactose. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. Possuir o selo de inspeção federal (S.I.F), SIM ou SIE. O produto deverá ter validade não inferior a 04 (quatro) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com data de fabricação, data de validade de lote impressos na embalagem | L     | 360    | 5,85           | 2.106,00    |
| 003  | LEITE DE SOJA - Integral, embalagem longa vida (tetrapack), contendo 1.000 ml. Deve conter vitaminas e minerais. A  | L     | 86     | 7,32           | 629,52      |

*d*



|                          |   |     |       |       |           |
|--------------------------|---|-----|-------|-------|-----------|
|                          | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses após a sua entrega na unidade requisitante  |     |       |       |           |
| 004                      | BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Bebida láctea pasteurizada sabor morango, com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade | Und | 7.615 | 11,62 | 88.486,30 |
| 005                      | LEITE INTEGRAL PÓ - Leite integral em pó instantâneo pacote 800g, contendo vitaminas e minerais, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega  | PCT | 2.065 | 30,86 | 63.725,90 |
| 006                      | CREME DE LEITE - Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Deve conter: data de fabricação, data de validade e informações do fabricante              | L   | 252   | 30,82 | 7.766,64  |
| 007                      | LEITE DE COCO - Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500ml, em vidro. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Deve conter: data de fabricação, data de validade e informações do fabricante  | UND | 252   | 10,79 | 2.719,08  |
| <b>TOTAL: 439.307,04</b> |   |     |       |       |           |

**Lote 05 - Biscoitos**

| Item                     | Especificação   | Unid. | Qtde.  | Valor unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 001                      | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, quebrados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 350g (3x1); íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante           | PCT   | 15.273 | 6,72           | 102.634,56  |
| 002                      | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal conduzidos, quebrados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiços acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 350g (3x1); íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | PCT   | 9.540  | 5,15           | 49.131,00   |
| 003                      | BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Sem lactose. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | PCT   | 50     | 6,11           | 305,50      |
| <b>TOTAL: 152.071,06</b> |   |       |        |                |             |

**Lote 06 - Polpas de Frutas**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 001  | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em | KG    | 8.642 | 9,83           | 84.950,86   |



|                          |  |    |       |       |            |
|--------------------------|--|----|-------|-------|------------|
|                          | material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante   |    |       |       |            |
| 002                      | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante | KG | 8.642 | 11,13 | 96.185,46  |
| 003                      | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante    | KG | 8.642 | 10,5  | 90.741,00  |
| 004                      | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante  | KG | 9.642 | 10,76 | 103.747,92 |
| 005                      | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante | KG | 8.642 | 12,46 | 107.679,32 |
| <b>TOTAL: 483.304,56</b> |  |    |       |       |            |

**Lote 07 - Temperos**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 001  | COLORÍFICO - Fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros, de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração característica, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos em sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e existente, colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade. Não poderá conter substâncias estranha na sua composição normal. Exceto as previstas na Norma Vigente. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionados em fardos de 1 kg fracionados em pacotes de 100g. Mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | PCT   | 5.452 | 13,75          | 74.965,00   |
| 002  | EXTRATO DE ALHO - Obtido a partir da polpa concentrada do alho livre de impurezas e sujidades, sem glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagens plásticas de 500 ml, em caixas de papelão contendo 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | UND   | 4.868 | 4,35           | 21.175,80   |
| 003  | SAL - Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados. Embalagens plásticas de 1 kg, acondicionado em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, número de lote, prazo de validade, mínimo de 10 (dez) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante   | KG    | 2.728 | 1,69           | 4.610,32    |
| 004  | TEMPERO MISTO - Embalagem com informação nutricional, obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas, data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 (dez) meses após a entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100g  | PCT   | 1.188 | 1,24           | 1.473,12    |
| 005  | VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - Composto por fermentado acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. Frasco de 500 ml. Validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na requisitante  | UND   | 1.685 | 1,93           | 3.252,05    |
| 006  | OLEO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 1: Embalagem Plástica Pets de 900 (novecentos) ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume   | UND   | 4.119 | 9,11           | 37.524,09   |



|     |   |     |       |      |                          |
|-----|---|-----|-------|------|--------------------------|
|     | insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50   |     |       |      |                          |
| 007 | OREGANO DESIDRATADO - Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e lote e data de validade. Unidade de 100 g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  | PCT | 360   | 6,99 | 2.516,40                 |
| 008 | MARGARINA VEGETAL - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, 0% de gordura trans, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, número de lote, prazo de validade no mínimo 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UND | 2.158 | 7,04 | 15.192,32                |
|     |   |     |       |      | <b>TOTAL: 160.709,10</b> |

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 4.882.060,14 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil sessenta reais e quatorze centavos), apurado através da **MÉDIA** do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



## 7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 00         | 12.306.0007.2.070.0000 | 3.3.90.30.00        |

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigando-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



## 11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11.3 - Fica designada à servidora Sra. Gilmayse Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 020.555.593-46, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.014/2022, de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE - CE, 21 de dezembro de 2022.

Jussara de Luna Batista  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

| Item   | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
|        |               |       |       |       |                |             |
|        |               |       |       |       |                |             |
|        |               |       |       |       |                |             |
| Total: |               |       |       |       |                |             |

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2022.12.21.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação do outro ....., para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) o(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,



em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
- 10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

15.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

15.3 - Fica designada à servidora Sra. Gilmayse Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 020.555.593-46, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 11.04.014/2022, de 11 de abril de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....



.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**TIPO - Eletrônico**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital N° 2022.12.21.1**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022

  
Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através da equipe de Pregão comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 030/2022 - SRP, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA CRECHE, PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL I DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura das propostas de preços será às 08h15min do dia 04 de janeiro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado das 08:00 às 12:00 horas.

Aracoiaba-CE, 21 de dezembro de 2022  
FRANCISCO EUDES MONTE SILVA PREGOIEIRO DA  
Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.21.2

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.21.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículos (zero quilômetro) tipo passeio para o transporte de profissionais que atuam no programa Saúde de Família - PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, nos termos do Termo de Ajuste nº 44/2022 - MAPP nº 4070 e 4873, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 23 de dezembro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 05 de janeiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 05 de janeiro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprassare.com.br](http://www.comprassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprassare.com.br](http://www.comprassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de dezembro de 2022  
MICKAELLY LCHANE MORAIS TRIBUTINO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.21.1

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2023, junto a Secretaria de Educação do município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 23 de dezembro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 04 de janeiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 04 de janeiro de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprassare.com.br](http://www.comprassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprassare.com.br](http://www.comprassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de dezembro de 2022  
MICKAELLY LCHANE MORAIS TRIBUTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.21.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.26.013-SRP-DIVE

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município, que do dia 22/12/2022 a 09/01/2023 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.blb.org.br](http://www.blb.org.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09/01/2023, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 09/01/2023 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12.21.2/2022-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-12.21.2/2022-DIVERSAS. Objeto: aquisição de Gás Liciteiro de Petróleo-(GLP) e aquisição de cilindros transportáveis confeccionados em aço, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por Item). Modo de Disputa: aberto. o pregoeiro oficial deste município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 14h:30m. (horário local) do dia 03 de janeiro de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: ([www.blb.org.br](http://www.blb.org.br)). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Brejo Santo - CE, 21 de dezembro de 2022  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Pregoeiro Oficial da PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-12.21.1/2022-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-12.21.1/2022-DIVERSAS. Objeto: aquisição de água mineral sem gás própria para o consumo humano, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (Por Item). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário local) do dia 03 de janeiro de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: ([www.blb.org.br](http://www.blb.org.br)). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Brejo Santo - CE, 21 de dezembro de 2022  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Pregoeiro Oficial da PMBS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Contrato Nº. 27.07.002/2020-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Nicolí Ferri Revoredo, CPF: 368.750.848-05. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-06.08.001/2020-SESA. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Assinatura: 25/07/2022. Da vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Glauciane Torres Neves Quental e Nicolí Ferri Revoredo, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 15.07.020/2019 - SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: José Gilvan Leite Sampaio Landim, CPF: 026.860.223-96. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05.21.001/2019-SESA. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência da Concorrência Pública Nº. CP-04.03.006/2019-SESA ter sido declarada deserta, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da assinatura: 11/07/2022. Da vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Glauciane Torres Neves Quental e José Gilvan Leite Sampaio Neto, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 15.07.003/2019 - SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Caroline Alves Belem Moraes, CPF: 039.737.933-10. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05.21.001/2019-SESA. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência da Concorrência Pública Nº. CP-04.03.006/2019-SESA ter sido declarada deserta, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da assinatura: 11/07/2022. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Glauciane Torres Neves Quental e Caroline Alves Belem Moraes, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 15.07.014/2019 - SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Centro de Gastroenterologia e Endoscopia Dr Addson Lucena EIRELI - ME, CNPJ: 24.395.504/0001-16. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05.21.001/2019-SESA. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência da Concorrência Pública Nº. CP-04.03.006/2019-SESA ter sido declarada deserta, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da assinatura: 11/07/2022. Da vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Glauciane Torres Neves Quental e Addson Matias de Lucena, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 15.07.010/2019 - SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Bárbara Sampaio Landim, CPF: 041.778.593-38. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05.21.001/2019-SESA. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência da Concorrência Pública Nº. CP-04.03.006/2019-SESA ter sido declarada deserta, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da assinatura: 11/07/2022. Da vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Glauciane Torres Neves Quental e Bárbara Sampaio Landim, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.11.09.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação na seguinte forma: Empresas Habilitadas - Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, FV Construções EIRELI, PVX1 Serviços Administrativos EIRELI, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Itapajé Construção e Serviços EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, M Minervino Neto Construções, CONSTRUCER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, S & T Const e Loca de Mao de Obra EIRELI - ME, G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, J.H.S Serviços e Obras EIRELI, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, F. Vicente P. Filho - ME, Teotônio Construção Comércio Indústria e Serviços LTDA - ME, Construtora Astron LTDA - ME, Jose Urias Filho - ME, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, I.S.A. Construções LTDA, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Evolucao Construtora EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, E A da Silva Construções - ME, S Stanislau da Silva, ID Construtora LTDA, Tiago Alves França, Jao Construções e Serviços LTDA - ME, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Landim Engenharia EIRELI, MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA - ME, Klebio Landim de Franca EIRELI, N3 Empreendimentos e Participações, Agape Serviços EIRELI - ME, S.L Construções e Serviços EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: S.L Construções e Serviços EIRELI. não apresentou o Acervo operacional, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, item 3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, não apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata item 3.2.14, Roma Construtora EIRELI - ME, Certidão Negativa de falência ou concordata item 3.2.14 vencida, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI, Certidão conjunta vencida, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Certidão Municipal vencida item 3.2.3, V.P. da Silva Construções, Certidão Estadual vencida item 3.2.2. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 345 Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3481-7445. Jardim/CE, 21 de dezembro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Concorrência Pública nº 11.010/2022 CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços da Concorrência Pública nº 11.010/2022 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem do porto das dunas (Etapas III e IV), de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz/CE. Licitantes Classificadas: Consórcio CSL - Concórdia Aquiraz e Consórcio Estrutural Engenharia - V2 Engenharia. Licitantes Desclassificadas: Conpate Engenharia LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, MEMP Construções LTDA e VAP Construções LTDA. Foi declarada vencedora a licitante Consórcio CSL - Concórdia Aquiraz, com o valor global de R\$ 18.789.246,72. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão do dia 20 de dezembro de 2022, constante nos autos do processo arquivado na Comissão Permanente de Licitação. Por fim, comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2112.01/22- PE.** A Câmara Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 22 de dezembro de 2022, estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2112.01/22- PE, cujo objeto é a contratação de solução de TI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de janeiro de 2023 às 08h30min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> ou ainda no horário de 08h00min às 12h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Prefeito Azimiro de Oliveira, Nº 1031, Centro - Milhã - Ceará. Milhã - CE, 22 de dezembro de 2022. Samila Suzi da Silva - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1312.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE no exercício financeiro de 2023, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 05 de janeiro de 2023 às 13:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Túlio Lima Sales – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e o Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1512.01/2022-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 06 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Cedro - Ceará, 21 de dezembro de 2022. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.

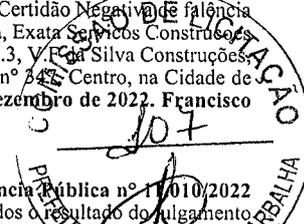
\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 069.2022 – SRP.** A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 069.2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de café, açúcar e leite descartável para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 22/12/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 04/01/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Dezembro de 2022. Jéssica Naiane de Moraes Barroso – Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 32/2022-FMS, Processo nº 2022.12.15.61-PE-FMS, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de oxigênio medicinal destinados ao Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 03 de janeiro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br). Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. Pentecoste (CE), 20 de dezembro de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.

\*\*\*\*\*



no orçamento das famílias".  
 Para Taiene Righetto, pre-sidente da Abresol no Ceará, a melhor forma seria en-xugar a máquina pública e administrar o orçamento, e não aumentar ainda mais os impostos.

"Essa é mais uma medida que afeta não só o setor, mas toda a população, uma vez que ainda estamos sentindo os impactos da pandemia na nossa economia e que todos tiveram que se readaptar".

Ele ainda diz que "ao con-trário do que muitos dizem, não existe obrigatoriedade por parte da prefeitura que exija do órgão essa cobrança na taxa do lixo, onde, inclusi-ve, já se tinha orçamento pre-visto para 2023 para atender a demanda".

"Sendo assim algo que só faz com que traga mais des-pesas para a população e para empreendedores. Nós lamen-tamos e sempre seremos con-tra a adoção desse tipo de lei."  
 A associação também re-força que a grande maioria dos empresários do setor já é obrigada, por Lei Federal, a proceder com a coleta parti-cular dos seus resíduos sólí-dos, quando produzem mais de 100 litros de lixo por dia. Com isso, os bares e restau-rantes já pagariam uma em-presa privada para recolher o lixo, sendo sem sentido o pa-gamento de mais uma taxa.

|                |   |          |
|----------------|---|----------|
| 11:00 às 16:00 | Povoado Oficina, Povoado São Bento, Povoado Uirapuru, Rua Correntes - Distrito Sede     | 31189491 |
| 09:15 às 13:00 | Povoado Serra da Mariana - Distrito Iguaçu  | 31400427 |
| 11:00 às 16:00 | Povoado Mazonia I, Povoado Tenente - Distrito Sede                                      | 31189491 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Maria de Aralio, Rua Menna, Jesus - Conjunto Metropolitanô                          | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua José Pinheiro, Rua Nossa Senhora de Fátima, Travessa Ipu - Tabapuázinho             | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua José Marques de Oliveira - Julio Maria  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Gararapes, Rua Heribaldo Rodrigues, Rua Lucia de Fátima Serna - Poira               | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Canubi, Rua Irapuan Vidal, Rua Junupari, Rua Paracatu - Poira II                    | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua E - Conjunto Novo Paraíso   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua do Campo, Rua do Cemitério, Rua do Continuo - Sítios Novos                          | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Dona Heloisa, Rua Dona Olima, Rua Santo Antônio - Parque Alpiano                    | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua das Oliveiras, Aruanópolis II, Rua Jequillá, Aruanópolis II - Aruanópolis           | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua da Paz, Rua Nv, Rua Tampico, Travessa Sobral  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Contorno Norte - Planalto Caucaia   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua 02, Rua Araken, Rua C, Rua Manoel M Maia - 400                                      | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Moritê Sinai, Rua Moreira, Rua Padre Alfredo Nesi, Rua Saci, Travessa Anarê - Poira | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Neráide - Lotamento Granja Lisboa   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Nova Granada - Marechal Rondon  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Ovaralô Cruz, Rua Polifuradas - Padre Romualdo                                      | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Pedro Alves de Menezes - Conjunto Metropolitanô                                     | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua São José - Carausanga   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Tabeirão José Matias de Brito - Hambê   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Virginia Pereira - Icarai   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Vitória, Rua Araken, Travessa Junupari - Poira                                      | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Araken - Guajeri  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Travessa 08 Esplanada do Aratur - Aratur  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Campo dos Canoas, Rua Mareus Lemos - Granja Lisboa                                  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Alameda Corações, Avenida Dom Almeida Lustosa, Rua Canaveira, Rua Gioconda - Jurema     | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua São Luis, Rua São Marcos, Rua Andira - Guajeri                                      | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Guararapes, Rua 02 Aruanópolis, Rua Evereste, Rua H - Aruanópolis                       | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Avenida Central Aratur, Rua Particular II, Rua São Vicente de Paula - Aratur            | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Avenida Contorno Sul, Rua B, Rua D - Nova Metrópole                                     | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Avenida dos Coqueiros - Cumbuco   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Cachoeira dos Paulinos - Pinhões  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Lagoa do Barro - Lagoa do Barro   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Riachão - Riachão   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Santa Rosa - Primavera  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Taquara - Lotamento Taquara   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Povoado Urucutuba - Urucutuba   | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rodovia BR - Genibaú  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rodovia Raimundo Pessoa Araújo - Taquara  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Andira, Rua Acapulco, Rua D Lotamento - Parque Poira                                | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Jorge Guimarães Almeida, Rua Pedestre D - Guadaluja                                 | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua 05 Parque Ipiranga, Rua Rodolfo Teófilo, Rua Santos Dumont - Tabapuá                | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Avano Bezerra, Rua Ana Cassia, Rua Meda - Conjunto Metropolitanô                    | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Anage, Rua Araken, Rua Anarê, Rua George Guimarães, Rua Guerra - Poira              | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Andira Cesa B, Rua Mario Mendes, Rua Mozart Pinto - Padre Romualdo                  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Anírio Moreira da Rocha - Grib  | 31401917 |
| 10:45 às 15:45 | Rua Canadá - Parque das Nações  | 31401917 |
| 09:00 às 11:30 | Rua 10, Rua Maria Anete Neves, Rua Myvia Siebra Cavalcante - Ouri                       | 31401935 |
| 14:15 às 17:00 | Sítio Santa Rosa II - Distrito José de Alencar  | 31401935 |
| 09:45 às 12:00 | Vila São José dos Martins - São José  | 31397939 |
| 14:15 às 17:00 | Sítio Corrente - Barnimã  | 31398145 |
| 12:00 às 17:00 | Travessa Padre Odilon do Pinho, Fazenda Intans, Vila São José dos Martins               | 31292063 |
| 12:00 às 17:00 | Fazenda Nova Brasília, Rua Padre Odilon do Pinho, Rua São José                          | 31292063 |



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº SRP2022/013-PE.** A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Quixadá-CE torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SRP2022/013-PE, em caráter de julgamento Menor Preço por Lote, objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante - CPMSQ, responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Quixadá - CPMSQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital. Cadastro das Cartas Propostas: Início: 23 de dezembro de 2022 às 08h30min. Término: 10 de janeiro de 2023 às 08h30min. Abertura das Cartas Propostas: Início: 10 de janeiro de 2023 às 08h30min. Endereço de Lanças: Início: 10 de janeiro de 2023 às 09h40min (Horário disponível) o edital: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.cpmsqquixada.com.br](http://www.cpmsqquixada.com.br). Magna Maria Silva Calixto da Passoa - Pregoeira. Quixadá-CE, 20 de dezembro de 2022.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação: A Comissão de Licitação,** em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, e o Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1512.01/2022-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, para as Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 06 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br). Cedro - Ceará, 21 de dezembro de 2022. Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação: A Comissão de Licitação,** em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, e o Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1312.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE no exercício financeiro de 2023, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 05 de janeiro de 2023 às 13:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br). Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barthaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blicitompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2022.12.21.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barthaia/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blicitompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3532-2459. Barthaia/CE, 21 de dezembro de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.16.01 - IPMC.** A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Janeiro de 2023, às 09h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, Nº 2022.12.16.01 - IPMC, com fins a contratação de prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e Princípios da Resolução CVM Nº 4.963/21 e do Portaria MTP Nº 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteiras para controle e monitoramento dos investimentos, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia Nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, consulte o endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leontez Miranda Serpa. A Pregoeira.

posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 009, lote único, dos valores licitados. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisco Cleriston Ribeiro Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:21358719

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.12.21.1**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.21.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de janeiro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2022, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:080255C3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato de Rescisão ao Contrato Nº 07.C3.03/2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.03.04.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **Fabrina Cruz Sampaio**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida João Evangelista Cavalcante, nº1082, Distrito Estrela, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito Estrela, junto da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo firmado em 07 de Março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições nos termos dos Art. 77, 78 e 79 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Cláusula 14ª item 14.2.3 do Contrato firmado, **ACORDAM** em Rescindir o Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Fabrina Cruz Sampaio. Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2022.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:F5DC8397

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato de Rescisão ao Contrato Nº 10.01.03/2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.01.07.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA-ME**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João Coelho, nº207, 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, Destinado ao funcionamento das dependências da Sede do Administrativo da ETSUS, através da

Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo firmado em 10 de Janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições nos termos dos Art. 77, 78 e 79 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Cláusula 14ª item 14.2.3 do Contrato firmado, **ACORDAM** em Rescindir o Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leônidas Rosendo da Silva. Barbalha/CE, 03 de Outubro de 2022.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:45935DDF

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.26.1. OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e incineração dos resíduos provenientes de diversas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Barbalha/CE. **VIGÊNCIA:** Até 16 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do contrato original, **com efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022**, excepcional por 01 (um) mês. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA-ME - Ivannosk Ribeiro de Matos.

Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:E11D8B4C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 21.12.001/2022 De 21 de dezembro de 2022.**

O Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerando o recesso de fim de ano que ocorrerá entre os dias 26 e 30 de dezembro de 2022, conforme Decreto Municipal N. 72/2022, que previu ponto facultativo no referido período, e determinou aos Secretários Municipais a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de atuação, informa que os seguintes órgãos de assistência social permanecerão em funcionamento durante o período de recesso: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em regime de sobreaviso, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em regime de plantão, e a Unidade Institucional de Acolhimento, em regime normal de funcionamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de dezembro de 2022, Barbalha – CE.

**FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**

Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

Publicado por:  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
Código Identificador:2D31B2B3

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**ADITIVO- EDITAL 01/2022**